

Lei nº 1.210/2024

Meruoca/CE 15 de março de 2024.

Dispõe sobre a denominação oficial do Centro de Especialidades e Imagem do Hospital Chagas Barreto, no Município de Meruoca, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Meruoca aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Denomina-se “**Centro de Especialidades e Imagem FRANCISCO EUDÁSIO PEREIRA BARROSO**”, o prédio público destinado às instalações do Centro de imagem e especialidades do Hospital Chagas Barreto, no Município de Meruoca/CE.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá confeccionar as placas de nomenclaturas conforme acima descrito.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca-CE, em 15 de março de 2024.



JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA
Prefeito de Meruoca